



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 10 de março de 2026



Série

Número 42

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 89/2026

Autoriza distribuição dos encargos relativos ao Contrato-Programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas e a Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito do projeto PIDDAR 53691 - Reabilitação do Parque de Estacionamento da Ribeira Brava, no montante global máximo de 599.200,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 90/2026

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 91/2024, de 12 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 40, referentes ao contrato de aquisição de serviços denominado “Reformulação do Nó de Santa Luzia”.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 89/2026**

de 10 de março

Sumário:

Autoriza distribuição dos encargos relativos ao Contrato-Programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas e a Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito do projeto PIDDAR 53691 - Reabilitação do Parque de Estacionamento da Ribeira Brava, no montante global máximo de 599.200,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas e a Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito do projeto PIDDAR 53691 - Reabilitação do Parque de Estacionamento da Ribeira Brava, no montante global máximo de 599.200,00 € (quinhentos e noventa e nove mil e duzentos euros), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026 até ao montante máximo de 339.200,00 €;
Ano económico de 2027 até ao montante máximo de 260.000,00 €.
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
4. As verbas necessárias para o ano económico de 2026 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 05, Classificação económica D.08.04.03.AM.Z0, Programa 052, Medida 026, Área funcional 47, Centro Financeiro M100902, Projeto PIDDAR 53691 - Reabilitação do Parque de Estacionamento da Ribeira Brava, Fonte de Financiamento 392.
5. A verba necessária para o ano de 2027 será inscrita na proposta do orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para o referido ano.
6. A presente portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Assinada em 5 de março de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 90/2026**

de 10 de março

Sumário:

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 91/2024, de 12 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 40, referentes ao contrato de aquisição de serviços denominado “Reformulação do Nó de Santa Luzia”.

Texto:

Considerando que foi autorizada a reprogramação de encargos orçamentais decorrentes do contrato de “Reformulação do Nó de Santa Luzia. Projeto de Execução”, no valor global de 100 500,00 € (cem mil e quinhentos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor aplicável, estabelecendo-se que os respetivos encargos plurianuais ocorressem nos anos de 2022 a 2029, através do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 07 de março de 2024;

Considerando que se verificou a necessidade de proceder à reprogramação dos encargos plurianuais previamente autorizados, de forma a adaptá-los à execução prevista para o contrato;

Considerando que a referida reprogramação visa apenas a redução do período temporal da despesa e não afeta o valor total da despesa autorizada;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Reprogramar os encargos orçamentais da Portaria n.º 91/2024, de 12 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 40, de 12 de março, referentes ao contrato de aquisição de serviços denominado “Reformulação do Nó de Santa Luzia”, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	10 250,00 €
Ano económico de 2023	0,00 €
Ano económico de 2024	0,00 €
Ano económico de 2025	0,00 €
Ano económico de 2026	7 675,00 €
Ano económico de 2027	82 575,00 €

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2026 tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 51875, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.14.DS.Z0, inscrita no Orçamento da RAM para 2026.
- 4.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2027 serão inscritas no respetivo orçamento.
- 5.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 6.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 5 de março de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)